



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**

**DECRETO N.4.599/PMMA/2019.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei n.º 1.876/PMMA/2.018, Art. 15, § 3º, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de transposição** de valores para realocação de Recursos no limite de 1% (um por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, a fim de cobrir despesas com diárias para os servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.004	04	122	0006	2	011	3.3.90.30.00.00	1.000.0000	R\$	N
PMMA/SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio administrativo Da SEMF	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos da SEMF	Material de consumo	Recursos Livres	5.000,00	1
02.002	04	122	0003	2	008	3.3.90.14.00.00	1.000.0000	R\$	N
PMMA/GAB	Administração	Administração Geral	Apoio administrativo Do Gabinete	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos Do Gabinete	Diárias - Civil	Recursos Livres	15.000,00	1
<b>Total</b>								<b>20.000,00</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.003	04	122	0005	2	051	3.3.90.30.00.00	1.000.0000	R\$	N
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio aos serviços administrativos da SEMAP	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos da SEMAP	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	20.000,00	1
<b>Total</b>								<b>20.000,00</b>	



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 10 de julho de 2019.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRÍCIO ELLER**  
Advogado do Município – OAB/RO 1549

**Este texto não substitui o publicado oficialmente em 16/07/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003**